

LEITE INTEGRAL TETRAPACK 1L
LEITE INTEGRAL TETRAPACK 1L LEITE UHT/UMV,
INTERVAL,
TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM
ESTERIL E
HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA,
ACONDIIONADA EM CAIXA DE PASTEURIZADO, E SUAS
CONDICOES
DEBEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97
(RFBM), RDC 12/01,
RDC 258/02, RDC 366/03 E SUAS ALTERACOES
POSTERIORES, PRODUTO
SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA NOS
PROCEDIM.
DETERMINADOS PELO MAPA E ANEXOS, COM VALIDADE NA
DATA DE
PARTICAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS
NA DATA DA

14	LEITE INTEGRAL TETRAPACK 1L	1.509,0	4,9990	7,485,0
		- ITALAC		

discriminados:

EFFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS de acordo com seus respectivos preços abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, voltado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO**

alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO**

comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e **COMPROMISSARIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento

47.166.364-5/SSP/SP, e do CPF/MF nº 377.134.388-74, doravante denominada simplesmente pelo Senhor **JEFFERSON LUIS KOSSAR**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº

Alfredo Piochine, 1003, inscrita no CNPJ sob nº 38.049.546/0001-00, neste ato representada **DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na cidade de ITOBÍ, SP, na Rua

COMPROMITENTE, e de outro lado, a empresa **T SALE COMERCIO E**

1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CPF/MF** sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº

aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no **Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor **Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galileio Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP,**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de

Orgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Ata de Registro de Preços nº 166/2022

Pregão Eletrônico nº 60/2022

Processo de Administrativo nº 3561/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



Handwritten initials

15	BISCOITO DOCE MAIZENA 200 GRAMAS	KG	450,00	2,4700	1.111,50	-	RENATA	
16	BISCOITO DOCE MAIZENA 200 GRAMAS							
16	OLIO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PET 900 ML							
16	COMPOSTO DE SOJA A CAR. PROTEINA ACIDULANTE E	UN	300,00	6,0000	1.800,00	-	VAL	
2	BISCOITO SALGADO CEREJA CRACKER 200 GRAMAS	POT	45		1.089,00	-	RENATA	



24	1	KG	5,00	15,4900	77,45	<p>INGREDIENTES A CAR GELATINA SAL REFINADO ACQUILANTE ACIDO CITRICO REGULADOR DE ACIDEZ MARCAS NATURAL DE CITRATO DE SODIO CORANTES ARNABOU S O DEVE CONTER GLTEN COMPOS CARBOIDRATOS 90 G PROTEINA 7 G Gorduras totais 0 G RENDIMENTO DE 65 PORO ES DE 100 ML POR E EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTEUDO 01 UN KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE E RE EMPLADA EM CAIXA DE PAPEL O BERTOR ADO DEVIDAMENTE BECADO COM RITA PLASTICA ADEQUADA CONTENDO 10 DEZ PACOTES DE 01 UN KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICA O N O SUPERIOR A 30 PRIMA DIA DA ENTREGA DO PRODUTO</p>
3	1	KG	290,00	18,3000	4.873,00	<p>COMPOSTO DE SACAROSE ORIGINAL DO BICO DA CANA LIVRE DE FERMENTAO INIBIDOR MATERIA TERMOSSA NA KASITA E BERTOS ANIMAIS E VEGETAIS CONTEUDO APROXIMADAMENTE 99 G DE GLUCIDOS EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FLEXIVEL TRANSPARENTEMENTE RESISTENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM CONTEUDO DE CINCO QUI LOS DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE CONTEUDO INFORMADO SOBRE O PROD TO E FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES</p>
6	1	PCT	300,00	6,5700	1.971,00	<p>REQUEIJAO CREMOSO COPO DE 200G REQUEIJAO CREMOSO, EMBALAGEM DE AIBRO CONTEUDO 200g, COM IDENTIFICAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREMA DE LEITE, GLICETO DE SODIO, QUANTO DE CALCIO, COMBIVANTE, FERMENTO LACTICO E EMULSIFICANTES. EM CONSONANCIA COM A RESOLUCAO VIGENTE.</p>
8	1	KG	5,00	15,4900	77,45	<p>GELATINA DE UVA PCT 1 KG INGREDIENTES AUCAR E GELATINA SAL REFINADO ACID HIANTE ACIDO CITRICO REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO CORANTES ARNABOU NATURAL DE UVA NAO DEVE CONTER GLTEN COMPOS ICAO CENTESIMAL MINIMA VALOR EMBRAG 35 ECAL CARBOIDRATOS 90 G PROTEINA 7 G Gorduras totais 0 G RENDIMENTO DE 65 PORO ES DE 100 ML POR E EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTEUDO 01 UN KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE E RE EMPLADA EM CAIXA DE PAPEL O BERTOR ADO DEVIDAMENTE BECADO COM RITA PLASTICA ADEQUADA CONTENDO 10 DEZ PACOTES DE 01 UN KG VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICA O N O SUPERIOR A 30 PRIMA DIA DA ENTREGA DO PRODUTO</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



872

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEFERSON LUIS KOSSAR, Para conferir o original, acesse o link https://www.defensoria-publi.../defensoria-publi... Para conferir o original, acesse o link https://www.defensoria-publi.../defensoria-publi...

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para complementação da alimentação do efetivo do corpo de bombeiros, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

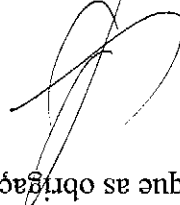
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.604,64 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

9	9	15,9900	5,00	77,45	<p>9</p> <p>GELATINA DE MORANGO PCT 1 KG</p> <p>TRINTA DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>DEZ MÊSES E FAVOR ICMACAO MAO SUPERIOR A 30</p> <p>E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDO</p> <p>CONTENDO 10 DEZ PACOTES COM 01 UM KG VALIDADE MINIMA</p> <p>REEMBALEADA COM FITA PLASTICA ADESSIVA CONTENDO</p> <p>10 DEZ PACOTES COM 01 UM KG VALIDADE MINIMA</p> <p>TRINTA DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO</p>
					<p>ACCA</p> <p>9</p> <p>GELATINA SAL REFINADO ACIDO ULTANTE ACIDO CITRICO</p> <p>CO REGULADOR DE ACIDIZ. CILTRATO DE SODIO. CONTEDES</p> <p>AROMA NATURAL DE MORANGO. NAO DEVE CONTER GLUTEN</p> <p>COMPOSICAO CENTESIMAL MINIMA VALOR ENERGÉTICO</p> <p>385 KCAL CARBOIDRATOS 99 G PROTEINA 5,7 G Gordu</p> <p>RAZ TOTALIS 0 G RENOJIMENTO DE 65 PORCO ES DE 100 G</p> <p>1 POR KG ENBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO</p> <p>FEITOSO APLICAO HERMETICAMENTE FECHA DO POR TER</p> <p>MOSSCÓDIGOEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CO HINDO 1</p> <p>0M KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LE GISTRACAO</p> <p>VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO O</p> <p>DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA PLASTICA ADESSIVA</p> <p>CONTENDO 10 DEZ PACOTES COM 01 UM KG VALIDADE</p> <p>MINIMA DE 06 MESES E FAVOR ICMACAO MAO SUPER</p> <p>TRINIA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO</p>
					<p>APTI</p> <p>-</p> <p>Total do Fornecedor: 18.604,65</p> <p>Total do Geral: 28.682,15</p>



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEFFERSON LUIS KOSSAR. Para conferir o original, acesse <http://trnnet.defensoria.ms.def.br/assinador/consulta> e informe o código: aab466



7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

Recurso Próprio.

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrá, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: Solicitação de Compra nº: 453/2022º do Órgão: 16.01. Nº da Despesa: 727; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07 – Fonte 01 -

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vista por um agente da Unidade Requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



273

Este documento é copia do original assinado digitalmente por JEFFERSON LUIS KOSSAR. Para conferir o original, acesse o link: <http://intnet.defensoria.ms.def.br/assinador/consulta> e informe o código: aab4e6

termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos comarcações legais

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais

b) Multa;

a) Advertência;

obrigação assumida, ficará sujeito a:

do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da

10.1. Aquela que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

a) Por decurso de prazo de vigência.

9.1. A Ata de Registro de Pregos, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

registro.

apostilamento na Ata de Registro de Pregos e informará aos Proponentes a nova ordem de

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido

estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições da Ata de Registro de Preço; e

e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes

d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

processo licitatório;

b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

aqueles praticados no mercado;

dos preços de mercado.

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos

fortuitos ou de força maior; e

–A pedido, quando:

administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.
- ### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
- 11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Cozinha Comunitária
- 11.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Corpo de Bombeiros de Pirassununga, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 1195 – Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas. Após esse horário, as mercadorias não serão recebidas. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 11.2.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.3. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 11.4. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.
- 11.4.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

- 12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, obrigações assumidas.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as
- 12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos e/ou imprópriedades, bem como, Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA DATA

- 11.11. Com base nos prazos de validade informados nos descritivos, quando da entrega os gêneros deverão ter, no máximo, 30 (trinta) dias de fabricação.
- 11.10. Despesas com frete correção por conta e risco da empresa vencedora.
- 11.9. A entrega dos gêneros deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelos (boné ou toca capilar), portando crachá de identificação.
- 11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.7. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.
- 11.6. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.5. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.4.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEFFERSON LUIS KOSSAR, Para conferir o original, acesse <http://trntranet.defensoria.ms.def.br/assinador/consulta> e informe o código: aab4e6



que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.13. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.14. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. As partes se vinculam ao conteúdo no edital do Pregão Eletrônico nº 60/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contratado da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

243



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Andressa C. Assunção do Ouro
RG: 67.513.300-2

Rafaela C. Machnosck Martins
RG: 35.057.569-1

JEFFERSON LUIS
Assinado de forma digital por
JEFFERSON LUIS KOSSAR:37713438874
Dados: 2022.10.17 13:58:05 -03'00'
T SALE COM. E DIST. DE PROD. LTDA
CNPJ sob nº 38.049.546/0001-00



NA DATA DA
FABRICAÇÃO DE 100 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 50 DIAS
DATA DE
DETERMINADOS REIO MABA E MABISA, COM VALIDADE NA
PROCELA ADM.
SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO RTO DA ENTREGA AOS
FORNECEDORES, PRODUTO
RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES
(MABA), RDC 12/01,
DEVEMO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97
CONDIÇÕES
ACREDITADA EM CRINA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS
REPRESENTANTE RECONDA, CAIXA PARTICIPADA ADMINISTRADA,
ESTRUT E
TEOR DE NATRÉIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM
INTERVAL,
LEITE INTEGRAL, TERPAQCH IT LEITE UMT/UMT,

14	LEITE INTEGRAL TERPAQCH	11	1.500,0	4,9900	1.485,0
			- ITALAC		

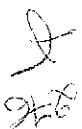
ANEXO ÚNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Contratada: T SALE COM. E DIST. DE PROD. LTDA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Processo de Administrativo nº 3561/2022
Pregão Eletrônico nº 60/2022
Ata de Registro de Pregos nº 166/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
2	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 200 GRAMAS	48	R\$ 1.069,00	51.288,00	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO DURUM VEGETAL HI PROTEÍDA SAL REFINADO AMIDO DE MILHO EXPRATO DE MALTE SORO DE LEITE EM PO FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO ESTÁBILIZANTE ZARATE LECITINA DE SOJA INS 300 CONTEINER GLITER E MANTAGEM PRIMÁRIA TIPO FLOM FAVOR SOBLETE MANTAGEM DO FIRMENTE OS BISCOITOS ATRAVÉS DE TERMO E OLÍCEM FOR DE 100 A 200 GRAMAS REEMBALHADOS EM CX DE PAB
18	GOIABADA 400 GR	300	R\$ 300,00	90.000,00	COMPOSTO DE GOIABA E CAR RECTINA ACIDULANTE E CUBROS INGREDIENTES PERMILIDOS COM CONSIST MOIA FIRME PARA COZINHA COM AROMATIZADA SABOR E ODOE CARACTE SÚCLOS SEM SUCULIDORES E MATERIAIS ESTRANHAS EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSFARMENTE AT NICA COM 400 GRAMAS COM VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO
18	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PBT 900 ML	40	R\$ 40,00	1.600,00	ÓLEO DE SOJA VEGETAL EMBALAGEM PBT 900 ML PRODUZTO MILHANNICULO ORIGINAL DE SOJA REFINADO DENTRO DE BARRIL RINGOZO DE QUANTIDADE COM MATEM CAO DE ÓLEO CILINDRO SEM CHEIRO LEVE E SARDALHA DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS DEVE CONTER NO MÍNIMO 99,9 % DE AILMÍNIA E MAXÍMIO DE 0,1 DE GORDURA E ATERRADA NA PORÇÃO DE 13 ML EMBALAGEM PRIMÁRIA TIE O PBT PLÁSTICA CONTENDO 900 MOCOCENTOS ML DEVIDE AMANTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE NEMSE ALADO EM CAIXA DE PAPERÃO REFORÇADA DEVIDAMEN DE 1 ACORDA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS OS VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES E FABRICAÇÃO O DUTO O NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PR
16	BISCOITO DOCE MALZENA 200 GRAMAS	450	R\$ 450,00	202.500,00	Biscoito doce tipo Malzema, Malzema qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas e lampas, Isenta de matérias tóxicas, parasitas e e em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressor no rotulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com 200 gramas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEFFERSON LUIS KOSSAK. Para conferir o original, acesse <http://interna.defensoria.mg.gov.br/asshador/consulta> e informe o código: aab4e6

ELMO OBRADO COM ABRAS SUPERIORES E INFERIORES TAC
 RABAS COM FIBRA ABESVA DEBILITAMENTE ROTULADAS COM
 04 A 08 QUILLOS VALIDADE MINIMA DE 6 MESES

24 GELATINA DE LIMAO PCT 1 KG
 INGREDIENTES A CAR GELATINA SAL REFINADO
 ACIDULANTES ACIDO CITRICO REGULADOR DE ACIDDES
 CITRICO DE S DIO CORANTES AROMA NATURAL DE
 MARACUJ N O DEVE CONTER GL SEM CONSERV O
 CENTRAL MINIMA VALOR ENERGETICO 385 KCAL
 CARBOIDRATOS 90 G PROTEINA 7 G Gorduras totais 0
 g rendimento de 65 porc es de 100 ml por kg
 embalagem primaria saco de polietileno estroso
 apoxico hermeticamente fechado por termossoldagem
 na vertical e horizontal contendo 01 um kg
 devidamente rotulado conforme legisla o vigente e
 re embalado em caixa de papel o refor adco
 devidamente fechado com tira plastica adesiva
 contendo 10 dez pacotes de 01 um kg validade
 minima de 06 seis meses e fabrica o n o superior

3 ACUCAR CRISTAL PACOTE C 05 KILOS
 COMPOSTO DE SACAROSE ORIGINAL DO SACO DA CANA
 LIVRE DE FERMENTACAO SEMO MATERIA TERROSA NA
 KIMONAMENTE 99 2 DE GLUCIDOS EMBALAGEM PRIMARIA
 SACO PLASTICO FLEXIVEL TRANSPARENTEMENTE RESISTENTE
 FECHADO POR TERMOSOLDAGEM CONTENDO 05 CINCO QUI
 LOS DEBILITAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGIS
 TACO VIGENTE CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PROD
 TO E FABRICACAO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES

6 REQUEIJAO CREMOSO COPO DE 200G
 REQUEIJAO CREMOSO, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO
 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE
 VALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE
 LEITE, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CALCIO,
 CORANTES, FERMENTO LACTEO E EMULSIFICANTES. EM
 CONSERVANCIA COM A LEGISLACAO VIGENTE.

8 GELATINA DE UVA PCT 1 KG
 INGREDIENTES: ACUCAR E
 GELATINA SAL REFINADO ACID ULTANTE ACIDO CITRICO
 REGULADOR DE ACIDDES CITRICO

OMA NATURAL DE UVA NAO DEVE CONTER GLUTEN COMPOS
 TOXO CENTRAL MINIMA VALOR ENERGETICO 385 KCAL
 CARBOIDRATOS 90 G PROTEINA 7 G Gorduras totais
 0 g rendimento de 65 porc es de 100 ml por kg
 embalagem primaria saco de polietileno estroso
 apoxico hermeticamente fechado por termossoldagem
 na vertical e horizontal contendo 01 um kg
 devidamente rotulado conforme legisla o vigente

KG	5,00	15,4900	77,45
- FRI			
PCT	100,00	8,5700	1.971,00
- NESTLE			
PCT	250,00	18,3000	4.575,00
- GLOBO			
KG	5,00	15,4900	77,45
- APFI			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JEFFERSON LUIS KOSSAR. Para conferir o original, acesse o link: http://trajet.defensoria.ms.br/assinador/consulta e Informe o código: aabbae

277

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.604,64 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

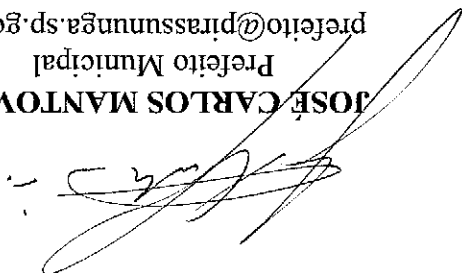
Total do Fornecedor: 18.604,65
 Total do Geral: 28.682,15

9 GELATINA DE MORANGO PCT 1 KG
 GELATINA DE MORANGO PCT 1 KG INCONDICIONADAS, AÇÚCAR
 R. GELATINA SAL REFINADO ÁCIDO ÚLTERO ACIDO CITRÍ
 CO REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO CORANTES
 AROMA NATURAL DE MORANGO, NÃO DEVE CONTER GLUTEN
 COMPOSIÇÃO GROSSO MÍNIMA: 70% G. AMARILHO
 30% MALT CARBOIDRATOS 30 G. PROTEÍNA 5,7 G. Gordu
 ras totais 0 g. Rendimento de 65 porco es de 100 m
 l por kg. Embalagem primária: Saco de polietileno
 lizo, atóxico, hermeticamente fechado por 100 ter
 mo, desenvolvido na vertical e horizontal, com 100 g
 em kg devidamente rotulado conforme o sistema
 vigente e reembalado em caixa de papelão reforçado e
 devidamente fechada com fita plástica adesiva
 contendo 10 dos pacotes com 01 em kg validade mínima
 de 06 seis meses e para locação não superior a 30
 dias. Datas de entrega do produto.

KG 01,00 15,4990 77,45
 - APPLI



JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



As informações pessoais do responsável de esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

Nome	JOSE CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



278



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALÓGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 3561/2022
Pregão Eletrônico nº 60/2022
Ata de Registro de Pregos nº 166/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: T SALE COM. E DIST. DE PROD. LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE
BOMBEIROS.

Advogado(s): Dr. Valtter Tadeu Carmargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio
Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Erica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr.
Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302;
Dr. Mathheus Baldovino – OAB/SP 380.088; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: procuradoria@pirassununga.sp.gov.br

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

279

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA:

PELA CONTRATADA:

Nome: JEFERSON LUIS KOSSAR

Cargo: Empresário

CPF: 377.134.388-74

JEFERSON LUIS

Assinatura: KOSSAR:37713438874

Assinado de forma digital por JEFERSON LUIS KOSSAR:37713438874
 Dados: 2022.10.17 13:58:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSE CARLOS MANTOVANI**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **140.263.828-00**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: **Procurador Geral**

CPF: **192.039.028-64**

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: **SANDRA REGINA FADINI CARBONARO**

Cargo: **Chefe de Licitação**

CPF: **252.408.758-12**

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: T SALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 38.049.546/0001-00

PROCESSO ADM. Nº 3561/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2022

VALOR TOTAL: R\$ 18.604,64 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA 17 / 10 / 22

VIGENCIA 16 / 10 / 23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS MANTOVANI
 Prefeito Municipal

280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral




Eu, **JOSE CARLOS MANTOVANI**, CPF 140.263.828-00, atesto que na data de 31/01/2022 às 16:31:25 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail cm.mantovani@hotmail.com, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:
0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEFF0F912

	<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave 9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fcdc9487</p> <p>Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Declaração de Atualização Cadastral


Eu, **Sandra Regina Fadini Carbonaro**, CPF 252.408.758-12, atesto que na data de 07/04/2022 às 16:12:45 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial;

Atesto também que o endereço de e-mail **sandrafadini36@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B219D46DE202BB43A9A6E7E236BF67EE80E974C7ABC6C44EA1529A3D7

	<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave d81f3c39-9f2c-465b-8e99-beff7f163550</p> <p>Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF 192.039.028-64, atesto que na data de 18/08/2022 às 11:01:22 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:
ZC747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D3318D503B190AE

	<p>Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave a74f01f3-af26-422d-a674-6373aa6af63e</p> <p>Para conferência, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.</p>
--	---